

LGPD - Gestores devem atualizar informações sobre as capacitações previstas no Ato TRT SGP nº 191/2021

As informações serão registradas por meio de formulário eletrônico

publicado: 03/12/2021 12h17 última modificação: 03/12/2021 13h12

Os gestores do Tribunal Regional do Trabalho devem alimentar o formulário disponibilizado pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD, conforme estabelecido no Art. 2º do Ato TRT SGP nº 191/2021, fornecendo a identificação de servidoras e servidores sem habilitação nas capacitações EAD relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, previstas nos termos do Art. 1º do referido Ato.

Basta acessar o [formulário \(https://forms.gle/BFqilztZdQ2GkmsR8\)](https://forms.gle/BFqilztZdQ2GkmsR8), informando os nomes dos servidores que ainda não concluíram os cursos na unidade. A atualização das informações deverá ser realizada pelos gestores no último dia útil de cada mês, até 10 de janeiro de 2022, bastando para tanto editar as respostas anteriores.

Accesse aqui o [Ato TRT SGP nº 191/2021 \(https://www.trt13.jus.br/.../institucional/lgpd/dados-privacidade/capacitacoes-lgpd/\)](https://www.trt13.jus.br/.../institucional/lgpd/dados-privacidade/capacitacoes-lgpd/).

Assessoria de Comunicação Social TRT-13

Horário:

86 visualizações desde a data de publicação